



Lei N.º 1071/2015

Amontada (CE), de 30 de Abril de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2015, na forma que indica e da outras providências.

O Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, o crédito Especial no valor de R\$ 925.000,00, destinadas a inclusão de novos Projeto/Atividade, constantes dos programas de trabalho abaixo especificado:

Classificação Funcional Programática	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
14.02.13.391.0700.1.039	Construção, reforma, manutenção e ampliação de espaços culturais	3.3.90.30.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	40.000,00
		4.4.90.51.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	10.000,00
		4.4.90.61.00	10.000,00
TOTAL			80.000,00
14.02.13.391.0700.1.040	Produção de bens culturais	3.3.90.30.00	5.000,00
		3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL			20.000,00
14.02.13.392.0701.2.098	Programas de formação cultural da população de Amontada	3.3.50.41.00	5.000,00
		3.3.90.30.00	5.000,00
		3.3.90.31.00	30.000,00
		3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		3.3.90.48.00	5.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL			65.000,00
14.02.13.392.0701.2.099	Manutenção de grupos artísticos, culturais, produtivos e ponto de cultura.	3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	40.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		3.3.90.48.00	5.000,00
TOTAL			55.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
 CNPJ: 06.582.449/001-97/ CGF:06.920.220-6
 Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343, Centro, CEP: 62.540-000 Amontada-Ce.
 Fone: (88) 3636 11 34/1118/ 1909
 Site: amontada.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
CONSERVANDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

14.02.13.392.0701.2.100	Difusão Cultural	3.3.90.30.00	5.000,00
		3.3.90.32.00	10.000,00
		3.3.90.36.00	10.000,00
		3.3.90.39.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	10.000,00
TOTAL			45.000,00
14.02.13.392.0701.2.101	Desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura	3.3.90.30.00	3.000,00
		3.3.90.32.00	2.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL			25.000,00
14.02.13.392.0701.2.102	Realização de festividades, eventos populares e tradicionais do Município.	3.3.50.41.00	1.000,00
		3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.31.00	2.000,00
		3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	1.000,00
		3.3.90.39.00	600.000,00
TOTAL			615.000,00
14.02.13.391.0701.2.103	Salvaguardado patrimônio imaterial e material de valor cultural, artístico e histórico do Município.	3.3.90.30.00	5.000,00
		3.3.90.32.00	5.000,00
		3.3.90.36.00	5.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL			20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			925.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação de dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce, aos 30 de abril de 2015.

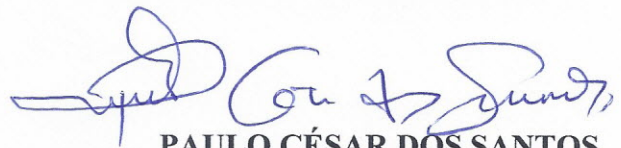
Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2015 a LEI Nº 1071/2015 que “**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2015, na forma que indica e dá outras providências**”.

Amontada-Ceará, 06 de maio de 2015.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce